



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º **Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:**

2.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
451	Infra-estrutura urbana	
2004	Infra-estrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos	
1020	Pavimentar vias públicas	
706	Transf. Especial da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
	Total	
	2.000.000,00	

Artigo 2º. **Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.**

Artigo 3º. **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.**

Artigo 4º. **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Arara, em 16 de Setembro de 2024.

Jose Ailton Pereira da Silva

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional